

DATA 03 de Setembro de 2010.-

IMÓVEL:- "O lote de terras sob o n.21 da Quadra n 01 do loteamento denominado "**JARDIM ANDIRÁ V**" no perímetro urbano desta cidade e comarca de Andirá,Pr., com a área de 162,40 metros quadrados, sem benfeitorias com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve:-Regular, tem frente para a rua Pedro Piceli, medindo nesta 10,00ms, pelo lado direito confronta com o lote n.22 medindo nesta 16,24ms, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.20, medindo nesta 16,24ms e finalmente pelos fundos confronta com o lote n.14 medindo nesta 10,00ms perfazendo assim uma área de 162,40ms²"

PROPRIETÁRIA:- AURI ESTEVAM & CIA LTDA"- pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Pedro de Oliveira Campos, 15, nesta cidade, inscrita no CNPJ.11.519.664/0001-88, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná escritório Regional de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o n.41206668426 e ultima alteração sob o n.20105887951 em 27/05/2010 e ultimo arquivamento em 11/06/2010 sob o n.20105887951 neste ato representada por seu sócio-proprietário AURI ESTEVAM CPF/MF.608.148.459-91, C.I.RG.4.893.730-6-SSP-Pr., casado, empresário residente e domiciliado nestas cidade a rua Brasília, 839 .

REGISTRO ANTERIOR:- R-5, M-12.569 ,fls.01 do livro 2- Andirá,Pr.-Dou fé.-Eu, (Bel. Osmar H.S.Zanoni)- escrevente.-

CERTIDÃO :- Certifico e dou fé, nos termos do disposto no "infine" do parágrafo 1º do artigo 213 da Lei 6.015/73, retificando termos de M-13.605, acima, para que a denominação do loteamento acima matriculado fique retificada para **JARDIM NOVA ANDIRÁ V**.- O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 03 de Setembro de 2010.-Eu, (Bel. Osmar H.S.Zanoni) escrevente.-

AV-1 - 13.605 - Prot.58.794.- Em 23-11-12. Execução.-Procede-se esta averbação nos termos do requerimento, firmado pelo SR. Cleverson do Nascimento-cpf/mf.927.985.199-34,C.I.RG.6656478-9, representante da Cleverson do Nascimento e CIA LTDA ME - pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. Sob o n.09.272377/0001-74, com firma devidamente reconhecida, para constar que nos termos dos art. 615-a do Código de Processo Civil, requerer a Averbação do ajuizamento da execução de título extrajudicial, conforme a Certidão comprobatória emitida em 14-11-12, pelo Cartório Distribuidor e Anexos Local, dados do registro numeração única 0003831-98-2012.8.16.003, execução de título extrajudicial no valor de R\$26.513,67 requerente Cleverson do Nascimento e Cia Ltda, e requeridos Auri Estevam e Auri Estevam & Cia Ltda.-Custas 2.587,20 VRC=a R\$185,58.-Guia e FUNREJUS n.12023391830005800 no valor de R\$53,02 pg em data de hoje.-O referido é verdade e dou fé.-Andirá, 23 de Novembro de 2012.-Eu, (Bel Osmar H.S.Zanoni) escrevente substituto.-

AV-2 - 13.605 - Prot.61.595.- Em 27-12-13. Cancelamento.-Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 07-12-2012,nesta cidade, firmado pela proprietária AURI ESTEVAM & CIA LTDA - CNPJ.11.519.664/0001-88, representada neste ato por seu sócio proprietário AURI ESTEVAM, acima qualificado,com firma devidamente reconhecida, para constar nos termos da copia da sentença datada de 03-12-13, devidamente assinada pela Juíza de Direito Elisa Mattiotti Polli, foi homologado o acordo levado a termo, julgado extinto o processo sob o n.3831-98-2012-8-196-0039, ficando cancelado e considerado inexistente o AV-1,M-13.605, acima.-O referido é verdade e dou fé.- Andirá, 27 de Dezembro de 2013.-Eu, (Bel Osmar H.S.Zanoni) escrevente substituto

IMÓVEL: IMÓVEL: O lote de terras sob o n.21 da Quadra n 01 do loteamento denominado "JARDIM NOVA ANDIRÁ V" no perímetro urbano desta cidade e comarca de Andirá,Pr., com a área de 162,40 metros quadrados, sem benfeitorias com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve:-Regular, tem frente para a rua Pedro Piceli, medindo nesta 10,00ms, pelo lado direito confronta

AV-3/M-13.605: RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Considera-se SEM EFEITO a impressão acima, logo após a Av.02, que permanece hígida. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isento. Andirá, 14 de Dezembro 2018. Edmundo dos Santos Neto, Oficial.

AV-4/M-13.605: Protocolo. nº. 73.300 de 14 de Dezembro de 2018. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201711.2115.00405612-IA-609, datada de 21/11/2017, vinculada ao Processo nº 7236420145090127, em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de AURI ESTEVAM & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 11.519.664/0001-88. Emolumentos: 315,00 VRC = 60,80. FUNREJUS no valor de R\$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o Sr. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andirá, 14 de Dezembro de 2018. Edmundo dos Santos Neto, o Oficial.

AV-5/M-13.605: Protocolo. nº. 73.300 de 14 de Dezembro de 2018. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201811.0313.00647129-IA-660, datada de 08/11/2018, vinculada ao Processo nº 00046477020188160039, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Andirá-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de AURI ESTEVAM & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 11.519.664/0001-88. Emolumentos: 315,00 VRC = 60,80. FUNREJUS no valor de R\$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o Sr. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andirá, 14 de Dezembro de 2018. Edmundo dos Santos Neto, o Oficial.

AV-6/M-13.605: Protocolo. nº. 74.297 de 14 de Junho de 2019. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201905.2715.00740632-IA-010, datada de 27/05/2019, vinculada ao Processo nº 00016475120125090093, em tramitação na Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de AURI ESTEVAM & CIA LTDA, CNPJ nº 11.519.664/0001-88. Emolumentos: 315,00 VRCext = 60,79. FUNREJUS no valor de R\$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andirá, 18 de Junho de 2019. Edmundo dos Santos Neto, o Oficial.

AV-7/M-13.605: Protocolo. nº. 74.298 de 14 de Junho de 2019. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201905.3015.00822331-IA-370, datada de 30/05/2019, vinculada ao Processo nº 00016475120125090093, em tramitação na Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de AURI ESTEVAM & CIA LTDA, CNPJ nº 11.519.664/0001-88. Emolumentos: 315,00 VRCext = 60,79. FUNREJUS no valor de R\$15,20, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. Andirá, 18 de Junho de 2019. Edmundo dos Santos Neto, o Oficial.

AV-8/M-13.605: Protocolo. nº. 79.506 de 29 de Setembro de 2021. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202109.2715.01836739-IA-091, datada de 27/09/2021, vinculada ao Processo nº 00020804220138160039, em tramitação na Vara Civil da Comarca de Andirá-PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de AURI ESTEVAM & CIA LTDA, CNPJ nº 11.519.664/0001-88. Emolumentos: 315,00 VRCext = 68,35.

Operador Nacional do Sistema de Registro SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ANDIRÁ-PR		MATRÍCULA 13.605	FOLHA 2	RÚBRICA
EDMUNDO DOS SANTOS NETO - Oficial Suéli Cristini Rempel - Escrevente Substituta Willian Gustavo Duarte - Escrevente Ricardo Alvarez - Escrevente		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		
DATA: 03/09/2010				
FUNREJUS no valor de R\$17,09, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos. Consigna-se que, por disposição do §2º do art. 491 do mesmo CNCGJ-PR, houve dispensa do pagamento antecipado dos emolumentos e taxa do FUNREJUS, os quais deverão ser liquidados ao final da ação, restando oficiado o r. Juízo de quem emanou a ordem. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL Nº 0031r.hgDIL.GbzZc-EmNFE.b0C9G, diferido. Andirá, 29 de Setembro de 2021. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.				
Av.9/M-13.605, de 07 de abril de 2025. Protocolo. nº 87.597 de 07/04/2025. INDISPONIBILIDADE. Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202504.0713.03941159-IA-183, datada de 07/04/2025, vinculada ao Processo nº 00006029120168160039, em tramitação na Vara Cível da Comarca de Andirá/PR, procede-se à presente averbação para consignar a indisponibilidade de bens e direitos de AURI ESTEVAM & CIA LTDA , CNPJ 11.519.664/0001-88. Emolumentos: 630,00 VRCext = R\$174,51. FUNDEP = R\$8,72. ISSQN = 5,23. Consigna-se que de conformidade com o § 3º do artigo 517 do CNFE, os emolumentos e taxas devidos pelo ato foram diferidos e serão pagos pelo(s) interessado(s) no momento do cancelamento da indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL nº SFRIL. pJ42P.Fqcc9-pQuft.FN31q, isento. Andirá, 07 de abril de 2025. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado.				
PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 15,73				